



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - SEAS-COHAB

EDITAL Nº 11/2026/SEAS-COHAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL/DILIGÊNCIAS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PORTO MADERO II - PORTO VELHO

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, autoridade responsável pelo processo de seleção de beneficiários dos empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, instituído pela Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, **TORNA PÚBLICA** a presente **Notificação e Convocação** para atualização cadastral, os candidatos à beneficiário das Unidades Habitacionais do Empreendimento Residencial Porto Madero II, em razão do cumprimento das etapas obrigatórias para conclusão do processo das famílias selecionadas.;

Considerando as atribuições conferidas à SEAS no âmbito do Termo de Cooperação e Parceria (0030429599), firmado em 2013 entre o Governo do Estado de Rondônia, a Caixa Econômica Federal – CEF e a Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, instrumento que regulamenta a participação institucional e o aporte financeiro necessário à execução dos empreendimentos habitacionais Porto Bello I a IV, Porto Madero I a V e Porto Fino;

Considerando os relatórios (68841926, 68889561), Memorando nº 8/2026/SEAS-COHAB (68840096), bem como o Relatório Sintético (68530616) que fundamentam e requerem o presente Edital;

Considerando o último Relatório Sintético encaminhado pela instituição financeira (68530616), verificou-se que, até a presente data, 18 (dezoito) candidatos encontram-se com status pendente, sendo 04 (quatro) pertencentes à demanda dos 304 (trezentos e quatro) candidatos titulares do empreendimento residencial Porto Madero II e 14 (quatorze) integrantes da demanda reserva, conforme disposto nos Anexos I e II, abaixo.

Considerando o que determina o item 5, alínea 'g', inciso VI, do Artigo 4º da Portaria MCID nº 738/2024 alterada pela Portaria MCID nº 1.395/2024, no que tange a obrigação do ente público em dar ampla publicidade às etapas do Programa MCMV, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Convocação com o objetivo de sanar diligências, no âmbito do processo de seleção de beneficiários para o Residencial Porto Madero II, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

1. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ATENDIMENTO

Os candidatos a beneficiários deverão comparecer para saneamento de diligências:

Prazo para comparecimento	Dias e Horário de Atendimento	Local	Procedimento
10/02/2026 a 11/03/2026	Segunda a Sexta-Feira das 07h30 às 13h30	"Tudo Aqui" Av. Sete de Setembro, 830 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084	Atualização Cadastral/Saneamento de diligências

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 OS CANDIDATOS CONVOCADOS DO ANEXO I E II, deverão apresentar os documentos necessários para atualização de cadastro/diligências, conforme especificado no referido anexo, podendo ter que apresentar um dos seguintes documentos pessoais novamente, original e cópia legível:

2.1.1 O(a) TITULAR e CÔNJUGE e pessoas integrantes da família que recebem renda deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade: Carteira de Identidade (RG), CNH válida;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação ou atestado de óbito quando for o caso de separação);
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- e) Comprovante de renda;
- f) Folha Cadastro Único (atualizada); e
- g) Declarações de beneficiário (serão disponibilizados no atendimento).
- h) Atestado/Laudo médico para os candidatos que alegarem deficiência, contendo o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, (deficiência física, mental, visual, auditiva e múltipla).

2.1.2. A documentação referida nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item anterior, é exigida para os filhos, maiores de 18 anos, que residam com a família.

2.2 Cumprindo as exigências da Instituição Financeira, os documentos devem estar com fotos e informações devidamente legíveis.

2.3 Em caso de pessoas casadas é obrigatório apresentação do RG, CPF e título de eleitor atualizado com estado civil de casado.

2.4 No caso da RG é necessário que o cônjuge também esteja com RG indicando a condição de casado.

2.5 O Dossiê é a coleção de documentos originais ou cópias autenticadas que comporão o processo de acesso ao programa habitacional.

2.6 A atualização do Cadastro Único não é de competência do Governo do Estado de Rondônia, cabendo ao candidato procurar a unidade do CRAS de sua cidade;

3. DA PUBLICIDADE DOS CONVOCADOS

3.1 Este edital será publicado no Diário Oficial do estado de Rondônia - DIOF, e haverá link para acesso via redes sociais do Governo do Estado e da Secretaria de Estado da Assistência da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e, havendo dúvidas, estão disponíveis os contatos telefônicos (69)9 9932-0318 e (69) 9 9608-3392 da Gerência de Habitação - GHAB.

4. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Considerando tratar-se de empreendimento construído com recursos públicos, somente os candidatos com status de compatíveis com as diretrizes do PMCMV serão aptos e selecionados para dar prosseguimento de contratação junto à Instituição Financeira.

4.2 O Processo de pré-seleção dos candidatos finalizará após análise e aprovação dos cadastros/documentação pela Instituição Financeira.

4.3 Os candidatos convocados em virtude do presente Edital que não comparecerem no período indicado no Item 1, **SERÃO EXCLUÍDOS DESTES PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**, sendo-lhes admitida uma nova inscrição, somente, em casos de programas habitacionais futuros.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 A Listagem com os nomes e identificação dos CANDIDATOS será publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Estado, sendo disponibilizada para consulta na SEAS, bem como nos demais

meios de comunicação cabíveis.

5.2 A convocação dos candidatos não implica contemplação imediata com imóvel do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, devendo ser cumpridas todas as etapas do processo de seleção até a contemplação efetiva com a unidade habitacional.

5.3 Para fins de esclarecimento deste Edital e seus anexos, tem-se que:

- **ANEXO I:** Trata-se de candidatos da lista reserva que apresentam pendências apontadas no último relatório sintético.

- **ANEXO II:** Trata-se de candidatos titulares que apresentam pendências apontadas no último relatório sintético.

5.4 Os candidatos listados no ANEXO I e II, após o cumprimento das diligências, serão submetidos a nova análise do SITAH e deverão, no momento da análise, obedecer as regras de enquadramento concernente à Faixa 1 de renda do PMCMV, prevista na Portaria MCID nº 786, de 1º de Agosto de 2024, que dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo PMCMV, conforme Art. 1º, I, "a", in verbis:

Art. 1º Ficam atualizados os valores limites de renda bruta familiar admitidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida para atendimento às famílias residentes em áreas urbanas com renda bruta familiar mensal de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e às famílias residentes em áreas rurais com renda bruta familiar anual de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), consideradas as seguintes faixas:

I - famílias residentes em áreas urbanas:

a) Faixa Urbano 1 - renda bruta familiar mensal até R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);

5.5 A responsabilidade pelo resultado das pesquisas no SITAH, mencionada no item anterior, é da instituição financeira oficial federal, cabendo à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, apenas o envio das informações pertinentes aos candidatos que possibilitem a consulta, nos termos da Portaria nº 3004 de 05 de dezembro de 2025 (67988457).

6. **CASOS OMISSOS**

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

[assinatura eletrônica]

ANEXO I			
#	NOME	CPF	PENDÊNCIAS
1	ALCILENE DIAS LIMA	*.687.912-**	ATUALIZAR DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - ATUALIZAR CADÚNICO - PCD
2	CARINE DE OLIVEIRA STRAMOSK	*.641.882-**	ATUALIZAR CADÚNICO
3	CELENE BARBOSA VENCESLAU	*.082.162-**	ATUALIZAR CADÚNICO
4	DEBORA VIANA LEMOS	*.892.122-**	ATUALIZAR CADÚNICO
5	ELIZETE BENTES DOS SANTOS	*.855.782-**	ATUALIZAR CADÚNICO

6	FABRICIA ASSUNCAO SILVA XIMENES	*.004.232- **	ATUALIZAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO
7	FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA GALVAO	*.362.692- **	ATUALIZAR CADÚNICO
8	LUCICLEIDE LEITE AUGUSTO	*.789.542**	ATUALIZAR CADÚNICO
9	MACSILENE MAURICIO TEIXEIRA DA ROSA	*.243.461- **	ATUALIZAR DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - ATUALIZAR CADUNICO
10	MARCELA PEREIRA DA SILVA	*.719.722- **	ATUALIZAR DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO
11	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	*.675.942- **	ATUALIZAR DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
12	MARIA RAIMUNDA PANTOJA COUTINHO FERREIRA	*.129.782- **	ATUALIZAR CADÚNICO
13	ROSEMEYRE DA SILVA NOZA	*.083.602- **	ATUALIZAR DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO
14	SONIA GALVAO	*.642.742- **	ATUALIZAR CADÚNICO

ANEXO II			
#	NOME	CPF	PENDÊNCIAS
1	EVANIA FERREIRA GOMES	*.404.262-**	ATUALIZAR CADÚNICO
2	LIDIANE REINALDO DE LIMA	*.427.122-**	ATUALIZAR CADÚNICO
3	PAULO ANDRE ROQUE LOPES MAGALHAES	*.794.892-**	ATUALIZAR DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO
4	PAULO MARCOS MULLER CORDEIRO	*.152.602-**	ATUALIZAR CADÚNICO E DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 09/02/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68856722** e o código CRC **DB5FD15C**.

Referência: Caso resposta este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0026.004271/2023-41

SEI nº 68856722